



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 de agosto de 2021 * n° ESPECIAL * Pág. 001/012

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.213, DE 26 DE JULHO DE 2021.

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME DA RUA **DOUTOR TIRONE DOS SANTOS SOARES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome da Rua **DOUTOR TIRONE DOS SANTOS SOARES**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 26 DE JULHO DE 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Vereador Bruno Farias

DECRETO N.º 9.783, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**INSTITUI A COMISSÃO DE
DESBUROCRATIZAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO (CDM) DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO que o estado fiscal exige permanente equilíbrio entre as receitas e despesas públicas, bem como a otimização, em grau máximo, dos recursos públicos e da atuação estatal,

CONSIDERANDO a crescente evolução e modernização da sociedade e necessidade do Estado de prestar soluções e serviços igualmente ágeis,

CONSIDERANDO a demanda social por modernização do setor público, otimização dos recursos e desburocratização das funções estatais,

CONSIDERANDO que esse processo de modernização pressupõe compatibilização das novas tecnologias e soluções inovadoras com a regras de funcionamento do Estado, notadamente as normas de direito administrativo e de aquisições e contratações pelo Poder Público,

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação concatenada da Administração municipal nesse processo de modernização e desburocratização do setor público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desburocratização e Modernização (CDM) do Município de João Pessoa composta pelos seguintes membros:

- I – Secretário de Gestão Governamental
- II - Procurador-Geral do Município; e
- III – Secretário de Administração;

Parágrafo Único. Em caso de ausência, os membros da comissão devem ser substituídos pelos secretários executivos das respectivas pastas.

Art. 2º A Comissão de Desburocratização e Modernização (CDM) tem o objetivo de deliberar sobre o mérito e viabilidade técnica das políticas e ações de desburocratização e modernização, bem como exercer controle finalístico junto às secretarias responsáveis pela implementação dessas políticas e subsidiar as decisões do Prefeito quanto ao assunto.

§1º As funções previstas no *caput* não derogam as competências legais das secretarias, ficando a CDM responsável por imprimir coordenação às ações de desburocratização e modernização.

§2º Para o atingimento dos objetivos indicados no *caput*, a comissão poderá exercer as seguintes atribuições:

I – apreciar o mérito das políticas propostas por qualquer secretaria ou agente privado, no que tange às prioridades do governo municipal, viabilidade financeira e outros aspectos reservados à discricionariedade do processo decisório;

II – consultar os órgãos municipais especializados sobre a viabilidade dos projetos, incluindo estudos técnicos de engenharia, estudos financeiros e de impacto orçamentário e etc;

III – requisitar informações, documentos e processos juntos aos órgãos que executem políticas e ações de desburocratização e modernização;

IV – requisitar relatórios e cronogramas das políticas e ações de desburocratização e modernização, junto aos órgãos municipais;

V – recomendar medidas e propor correções aos órgãos municipais, nos processos relacionados às finalidades da CDM;

VI – acompanhar diretamente todos os processos de desburocratização e modernização, sempre que solicitado pelo Prefeito;

VII - coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução das políticas e ações de desburocratização e modernização.

Art. 3º A Comissão de Desburocratização e Modernização (CDM) elegerá seu presidente na primeira sessão ordinária e todas as decisões e deliberações serão tomadas de forma colegiada.

Parágrafo Único. A reunião da Comissão acontecerá de forma ordinária uma vez a cada mês, podendo o Presidente desta convocar reuniões extraordinárias caso haja necessidade de deliberação, apresentando a pauta com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 4º Compete, ainda, à Comissão de Desburocratização de Modernização(CDM):

I – propor ao Prefeito ações governamentais para atingir os objetivos listados no art. 2º deste Decreto;

II - propor ao Prefeito alternativas de desburocratização e modernização, inclusive a transferência de serviços públicos para iniciativa privada, respeitando os ditames legais previstos no ordenamento jurídico pátrio;

III - submeter, anualmente, ao Prefeito o cronograma das políticas e ações de desburocratização e modernização;

IV - divulgar o cronograma de execução das políticas e ações de desburocratização e modernização;

V – propor medidas de autotutela (anulação/revogação) ao Prefeito Municipal nos processos e atos relacionados às suas finalidades.

Art. 5º - A Comissão poderá adotar medidas necessárias para atendimento dos objetivos previstos no art. 2º, bem como editar normativos internos de funcionamento que não colidam com este Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1905

Em, 19 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/064944 e Ofício nº 1351/SEINFRA de 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

I - Nomear FLÁVIO MAX DE ALCÂNTARA OLIVEIRA, matrícula nº 17.972-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

III- Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de julho de 2021. (Republicada por incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2579

Em, 03 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/064739 e Ofício nº 364/CGM de 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear GEANNE LIMA BATISTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2580

Em, 03 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 12/2021-COPAD/SEAD, e 003523/SEAD.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o inciso II, §1º do artigo 236 (abandono de cargo), da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), JOSÉ WALBER BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 84.525-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 2581

Em, 02 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/0314077.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o artigo 95, inciso II, letra b, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), CINTHIA RAFAELA FARIAS DA SILVEIRA, matrícula nº 82.286-8, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2582

Em, 04 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/072262 e Ofício nº 1031/SEDES de 14 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – Designar o Secretário de Desenvolvimento Social, FELIPE MATOS LEITÃO, matrícula nº 94.860-8, para representar a Prefeitura Municipal de João Pessoa, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2583

Em, 04 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/PMJP/PGM, de 30 de julho de 2018, homologado através do Edital nº 12, de 17 de junho de 2019, publicado no Semário Oficial nº 1690 de 16 a 22 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/077723, e Ofício nº 1947/2021/PROGEM de 04 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RAFAEL FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, inscrição nº 10001605, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Classe A, Padrão I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2584

Em, 04 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/PMJP/PGM, de 30 de julho de 2018, homologado através do Edital nº 12, de 17 de junho de 2019, publicado no Semário Oficial nº 1690 de 16 a 22 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/077724, e Ofício nº 1948/2021/PROGEM de 04 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAÚJO, inscrição nº 10003285, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Classe A, Padrão I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2586

Em, 06 de agosto de 2021

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA TÉCNICA DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DOS CONSULTORES Nº 92.001/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO RIO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB) no uso das atribuições que lhe confere os arts. 59 e 60, inciso V, 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/076269, Ofício nº 369 de 22 de julho de 2021.

Considerando a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica para análise e avaliação dos documentos de manifestação de interesse, habilitação e propostas técnicas dos participantes da Seleção Baseada na Qualificação dos Consultores nº 92.001/2021, cujo objetivo é a contratação de Serviços Técnico-Especializados para Realização de Diagnóstico Ambiental do Rio Jaguaribe, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em apoio à Comissão Especial de Licitação da Unidade Executora do Programa João Pessoa sustentável, de acordo com as Políticas de Aquisições instituídas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, nomeadamente a GN nº 2350-15 e Manual de Aquisições do Executor.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores abaixo discriminados, que ficam designados:

I - THAIS GIDI PORTELLA, matrícula nº 95.044-1 – UEP/SEGGOOV- Presidente;
II - JOSÉ JANDUÍ DE FIGUEIREDO JACINTO JUNIOR, matrícula nº 88.989-0 – SEMAM/PMJP;
III - YURI ROMMEL VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 88.999-7 – SEMAM/PMJP;

Art. 2º – Esta portaria produz efeito a partir da data de sua emissão.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SEAD

TERMO DE COMODATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE MARGEM E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA PLATAFORMA MÓBILE QUE PERMITE A MULTIPLICIDADE DE OFERTAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

COMODATÁRIO: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-0

COMODANTE: A empresa KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na SAUS QUADRA 01 BLOCO M SALA 1302 PARTE B EDIFÍCIO LIBERTAS, Bairro: ASA SUL, Brasília, DF, CEP 70.070-935, inscrita no CNPJ n. 21.151.976/0001-35 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. JONATAS MOREIRA SALLES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.228.681-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, e às seguintes cláusulas:

1. DEFINIÇÕES:

Considera-se, para fins deste instrumento:

CONSIGNATÁRIA: entidade credenciada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, abrangendo inclusive órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, nos termos e limites da legislação pertinente, autorizadas a consignar valores em folha de pagamento, mediante autorização formal e expressa por escrito dos empregados, servidores públicos ou pensionistas;

CONSIGNANTE: servidor público civil ativo, comissionado ou não, inativo, pensionista, da Administração direta, indireta e fundacional do Município de João Pessoa;

CONSIGNAÇÕES: Descontos realizados em folha de pagamento, em favor das CONSIGNATARIAS, devidamente autorizados pelos CONSIGNANTES, nos termos da lei que regulam a matéria;

MARGEM CONSIGNÁVEL: é o percentual disponível destinado a descontos de consignações facultativas, conforme a lei que regula a matéria.

SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM - "KONEXIA": Solução de gestão composta por Sistema informatizado de gestão da margem consignável que gerencia os processos e descontos facultativos efetivados como da consignação em folha de pagamento e rege a troca de informações entre os gestores públicos, as Consignatárias e os servidores; o sistema funciona via internet e possui integração tanto com o sistema de folha de pagamento como com a plataforma móvel, está totalmente automática.

PLATAFORMA MÓBILE: plataforma móvel para "ANDROID" e "IOS", que possibilita a multiplicidade de ofertas dos produtos e serviços das CONSIGNATÁRIAS aos CONSIGNANTES, e que funciona integrado automaticamente com o sistema de gestão da margem - "KONEXIA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador Sistema de gestão de margem consignável - "KONEXIA", compreendendo ao comodato do sistema incluindo a instalação e implementação do Sistema informatizado, via Internet, de gestão de Consignações e controle da margem consignável, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, de propriedade do COMODANTE para uso pela Administração Direta, Indireta, Instituto de Previdência e Autarquias do Município de João Pessoa;
2. O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa de acordo com o Decreto nº 9.371 de 21 de outubro de 2019.
3. Disponibilização de plataforma móvel para IOS e ANDROID, possibilitando a multiplicidade de ofertas dos produtos e serviços dos CONSIGNATÁRIOS aos CONSIGNANTES com uso específico de procedimentos de segurança da identificação, reserva e averbação eletrônica de margem consignável em duas etapas de autenticação; ferramenta está, cujo uso e suscetível ao consenso entre as Partes, e integrada ao sistema de gestão de margem consignável - KONEXIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste comodato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários a hospedagem do programa de computador e plataformas móveis, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
2. O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema KONEXIA, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

1. O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador ou plataforma móvel objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações DO COMODATÁRIO:

1. Efetuar a gestão e uso do Sistema KONEXIA junto aos funcionários e consignatárias;
2. Manter os dados cadastrais do Sistema KONEXIA, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
3. Compartilhar, para a operação do Sistema KONEXIA, os dados dos servidores indicados no Anexo A em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
4. Alterar, se necessário, de acordo com o decreto vigente, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção as Partes do presente convênio;
5. Designar um responsável, de cada uma das CONSIGNATÁRIAS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, para acompanhar o pleno desenvolvimento deste COMODATO;
6. Alterar, se necessário, de acordo com o decreto vigente, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção as Partes do presente convênio;
7. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema KONEXIA e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO;
8. Agendar treinamento para atualização e manutenção em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
9. Alimentar o Sistema KONEXIA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
 - a. Empresas Consignatárias;
 - b. Órgãos / Secretarias;

- c. Matrículas e margens de servidores;
- d. Contratos existentes;
- e. Tratamento em conjunto de exceções e comentários;
- f. Exportação e importação dos arquivos “remessa” e “retorno”;

6. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema KONEXIA, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância das disposições legais, dos bons costumes e seguir restritamente o que preconiza a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD;
7. Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
8. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
9. O comodatário se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e leiaute a ser definido entre as partes

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

São obrigações do COMODANTE:

1. Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, toda a infraestrutura de hardware e software para acesso ao KONEXIA via internet, possibilitando aos USUÁRIOS o processamento de as operações relacionadas aos Descontos Facultativos, consignados em folha de pagamento.
2. Disponibilizar a plataforma móvel IOS e ANDROID, desde que a utilização dessa ferramenta seja previamente acordada entre as Partes do presente COMODATO:
3. Disponibilizar a plataforma móvel IOS e ANDROID, desde que a utilização dessa ferramenta seja previamente acordada entre as Partes do presente COMODATO:
4. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas.
5. Garantir a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
6. Respeitar rigorosamente a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD;
7. Disponibilizar versões atualizadas do sistema KONEXIA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
8. Cumprir com todas as regras contidas no Decreto nº 9.371 de 21 de outubro de 2019;
9. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas, ou qualquer evento que cause interrupção do uso do sistema KONEXIA;
10. Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
 - a. Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema KONEXIA em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
11. Acordo de Nível de Serviço:
 - a. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
 - b. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
12. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
13. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado o KONEXIA;
14. Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no Sistema KONEXIA quando requerido;
15. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema KONEXIA visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
16. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos

equipamentos promovidos pela contratante, tão logo seja descoberta;

17. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
18. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
19. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
20. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
21. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
22. Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
23. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
24. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
25. Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
26. Garantir que as consultas à margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
27. Antes do início da operação do sistema KONEXIA:
 - a. Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo COMODATÁRIO, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema KONEXIA;
 - b. Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
 - c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
28. Ao final do presente comodato:
 - a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema KONEXIA, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
 - b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
 - c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

1. A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema KONEXIA do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
2. Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema KONEXIA, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;
3. O COMODANTE será responsável pela segurança e criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;
4. O prazo para o descarte das informações no Sistema KONEXIA deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema KONEXIA deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da

data da respectiva notificação;

2. Havendo a rescisão, deverá o COMODANTE repassar ao COMODATÁRIO cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão em layout/formato de dados acordado entre ambos.

CLÁUSULA NONA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pela KONEXIA para a execução das atividades objeto do presente COMODATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, unidade gestora do sistema KONEXIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Termo de comodato requeira que a COMODATÁRIA efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a COMODATÁRIA se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A COMODATÁRIA expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a COMODANTE, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

(vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da COMODANTE pelo COMODATÁRIO, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a COMODANTE, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A COMODATÁRIA obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste comodato, e a compartilhá-los com a COMODANTE, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Comodato, a COMODATÁRIA obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a COMODANTE de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

João Pessoa - PB, 07 de agosto de 2021



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Konexia Gestão E Serviços De Gerenciamento De Margem Consignável, Consultoria E Tecnologia Ltda.
Jonatas Bacelar Moreira Salles
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

TESTEMUNHAS:

2ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

Dados do Servidor

	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Status
Dados pessoais	nome	Nome	Alfanumérico	Obrigatório
	cpf	CPF	Númérico	Obrigatório
	carteira_profissional	Carteira de Trabalho	Númérico	Recomendado
	rg	RG - Identidade	Númérico	Recomendado
	rg_orgao_expedidor	RG - Órgão Expedidor	Alfanumérico	Recomendado
	rg_estado	RG - Estado do Órgão Expedidor	Alfanumérico	Recomendado
	rg_data_expedicao	RG - Data da Expedição	DD/MM/AAAA	Recomendado
	pis	PIS/PASEP	Númérico	Recomendado
	sexo	Sexo	Alfanumérico	Opcional
	estado_civil	Estado Civil	Alfanumérico	Opcional
	nacionalidade	Nacionalidade	Alfanumérico	Opcional
	data_nascimento	Data de Nascimento	DD/MM/AAAA	Recomendado
	conjuge	Conjuge - Esposo ou Esposa	Alfanumérico	Opcional
	mae	Nome da Mãe	Alfanumérico	Opcional
	pai	Nome do Pai	Alfanumérico	Opcional

Dados de contato	cep	CEP	Númérico	Recomendado
	endereco	Logradouro (Ex. Rua, Avenida, Praça)	Alfanumérico	Recomendado
	endereco_complemento	Complemento	Alfanumérico	Recomendado
	bairro	Bairro	Alfanumérico	Recomendado
	municipio	Município	Alfanumérico	Recomendado
	uf	Estado	Alfanumérico	Recomendado
	telefone	Telefone Fixo	Alfanumérico	Recomendado
	celular	Telefone Celular	Alfanumérico	Opcional
email	E-mail	Alfanumérico	Opcional	
Dados funcionais	Matricula	Matricula	Númérico	Obrigatório
	Data Admissão	Data de Admissão	DD/MM/AAAA	Recomendado
	orgao_codigo	Código do Órgão	Númérico	Recomendado
	orgao_descricao	Descrição do Órgão	Alfanumérico	Recomendado
	cargo_codigo	Código do Cargo	Númérico	Recomendado
	cargo_descricao	Descrição do Cargo	Alfanumérico	Recomendado
	tipo_cargo_codigo	Código do Tipo do Cargo	Númérico	Recomendado
tipo_cargo_descricao	Descrição do Tipo de Cargo (Ex. Efetivo, Prestador de Serviço)	Alfanumérico	Obrigatório	
tipo_cargo_estabilidade	Status do Tipo do Cargo (Ex.: Estável, Não Estável)	Alfanumérico	Obrigatório	
Dados bancários	banco	Código do Banco	Númérico	Opcional
	agencia	Número da Agência	Númérico	Opcional
	conta	Número da Conta	Númérico	Opcional
Margem	margem_30	Margem 30	Númérico	Opcional
	margem_10	Margem 10	Númérico	Opcional
Parâmetros de Cálculo	salario_base	Salário Base	Númérico	Opcional
	salario_minimo	Salário Mínimo	Númérico	Opcional
	salario_bruto	Salário Bruto	Númérico	Opcional
	salario_liquido	Salário Líquido	Númérico	Opcional
	total_desconto_compulsorio	Total de Descontos Compulsórios	Númérico	Opcional

Relação de Verbas (Proventos e Descontos)

	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Status
Proventos e Descontos por Servidor	matricula	Matricula	Númérico	Obrigatório
	verba_codigo	Código da Verba	Númérico	Obrigatório
	contrato_codigo	Código do Contrato	Númérico	Recomendado
	verba_descricao	Descrição da Verba	Alfanumérico	Obrigatório
	tipo	Tipo (Provento ou Desconto)	Alfanumérico	Obrigatório
	valor	Valor	Númérico	Obrigatório
	Prazo_total	Prazo Total	Númérico	Recomendado
	parcela_atual	Parcela Atual	Númérico	Recomendado
	parcelas_restantes	Parcelas Restantes	Númérico	Obrigatório

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos candidatos **RAFAEL FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, classificado no 13 lugar, inscrição nº 10001605, e **ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAÚJO**, classificado no 14 lugar, inscrição nº 10003285, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO, CLASSE "A", Padrão I**, selecionado por ordem de classificação no **Concurso Público Edital nº 1-PMJP/PGM, de 30 de julho de 2018**, publicado no Semanário Oficial Edição Especial, de 31 de julho de 2018, e Edital de Homologação do resultado final, publicado no Semanário Oficial 1690, de 16 a 22 de junho de 2019, nomeados através das portarias nº 2583 e 2584/2021, respectivamente, de 04 de agosto de 2021, a se apresentar para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 46 da Lei Complementar 61/2010), de acordo com o que segue:

1 – Realização da prática forense:

Na Procuradoria Geral do Município, por meio da Comissão Organizadora do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, situado na Procuradoria Geral do Município, no 2º andar do Paço Municipal, localizado à Praça Pedro Américo, nº70, Varadouro, João Pessoa, Paraíba, das 8:00 h às 17:00h, munidos de certidões circunstanciadas expedidas pelos órgãos competentes:

- I- o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante participação anual, em, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
- II- o efetivo exercício da atividade de mediação ou arbitragem na composição de litígios;
- III- o efetivo exercício de cargo, emprego ou função pública ou privada, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV- o efetivo exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, por, no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais e durante 01 (um) ano.

2 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada à rua Francisca Moura, nº395, Centro, João Pessoa, Paraíba, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

3 - De posse do seu ato de nomeação, de sua declaração de bens e do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal, o PROCURADOR DO MUNICÍPIO deverá se apresentar ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, situado na Procuradoria Geral do Município, no 2º andar do Paço Municipal, localizado à Praça Pedro Américo, nº70, Varadouro, João Pessoa, Paraíba, das 8:00 h às 17:00h, para sessão solene de posse.

4 – Após a sessão solene de posse no Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, o PROCURADOR DO MUNICÍPIO comparecerá à Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria de Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 986458717, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;

- h) Diploma;
- i) Registro no Conselho de Classe;
- j) Certidão de Casamento;
- l) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- n) Conta bancária do Banco Bradesco S.A.
- o) Declaração de Bens;
- p) Certificado de antecedentes criminais da Justiça e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- q) Comprovação de prática forense fornecido pela Comissão do Concurso.
- r) Ata de posse do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

João Pessoa, 06 de agosto de 2020

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

FUNJOPE



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

2ª EDIÇÃO W.R_LAB – LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS TÉCNICO-ARTÍSTICOS DA 2ª EDIÇÃO DO W.R_LAB – LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – RESULTADO FINAL.

Estiveram reunidos, dia 26 (vinte e seis) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), das 19h00 às 20h30, de forma remota (por motivo de Pandemia do COVID-19) por meio de plataforma digital de conversação de vídeo chamada, os integrantes da Comissão de Análise de Mérito dos projetos técnico-artísticos da 2ª Edição do W.R_Lab – Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais, composta por Fabiana de Oliveira Assis, Renata Sofia Santos Freire e Iana Cossoy Paro, além do Chefe da Divisão de Audiovisual da Funjope, o Sr. Paulo Roberto de Souza Junior, para procederem com a etapa de análise de mérito dos 13 (treze) projetos habilitados no supracitado edital.

Após a análise e discussão de todos os projetos concorrentes e considerando os critérios estabelecidos no artigo 7.5 da 2ª Edição do W.R_Lab – Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais, a Comissão de Análise de Mérito dos projetos técnico-artísticos deliberou o resultado abaixo. A ordem de classificação segue no sentido crescente. Os pareceres se encontram relacionados nas súmulas individuais dos projetos.

Posição de classificação	Proponente	Nome do Projeto	Total	Parecer
1	Jéssica Kelly Rodrigues de Andrade Silva	Imprescritível	81,3	Projeto selecionado
2	Daniel Alex Barbosa	Dois	75	Projeto selecionado
3	Ellen Kelly de Albuquerque Camacho	O Movimento	73,3	Projeto selecionado
4	Esmejoano Lincol da Silva de França	Máquina Zero	69,3	1º Suplente
5	Lúcio César Fernandes Murilo	Ave Marias	68	2º Suplente
6	José Maycon de Carvalho Sousa	Antes que se perca	67,6	3º Suplente
7	A Menina Genérica	Clara Bezerril Câmara	67,3	Projeto selecionado não
8	Te Cantei Todas As Canções	Tiago Julian Melo de Oliveira	67	Projeto selecionado não
9	Tristes Donatários	Manoel Fernandes Neto	66,6	Projeto selecionado não

10	Faisca	Victor Vinicius Bezerra Guedes	63,3	Projeto selecionado	não
11	Percussão	Pedro Félix Pereira Moura	61,3	Projeto selecionado	não
12	Penha	Raphael Aragão de Carvalho Cavalcante	59,6	Projeto selecionado	não
13	O Fantástico Mundo dos Paulos	Hélder Cordeiro Nóbrega	52	Projeto selecionado	não

Atestam e validam a veracidade desta ata, impressa em duas vias, os integrantes da Comissão de Análise de Mérito dos Projetos técnico-artísticos da 2ª Edição do W.R_Lab – Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais, bem como o Chefe da Divisão de Audiovisual da Funjope.

Chefe da Divisão de Audiovisual da Funjope

Paulo Roberto de Souza Junior
Paulo Roberto de Souza Junior
 CPF: 069.463.094.21

Comissão de Análise de Mérito dos Projetos técnico-artísticos da 2ª Edição do W.R_Lab – Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais

Fabiana Oliveira Assis
Fabiana de Oliveira Assis
 CPF: 904.640.871-04

Renata Sofia Santos Freire
Renata Sofia Santos Freire
 CPF: 111.130.647-81

Iana Cossoy Paro
Iana Cossoy Paro
 CPF: 213.106.048-35

EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.116/2021 À 10.118/2021

Processo Licitatório nº 23.071/2019

Pregão Eletrônico nº 10.025/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA ATENDER O HMSI – IV.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.025/2020, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.116/2021
 Empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 02.799.882/0001-22

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	4	299497	UND	Aparelho de raios X móvel Equipamento Móvel de Raios-X com comando e gerador de raios-x de alta frequência (55KHz) multipulso; possuir tecnologia de armazenamento de energia via descarga capacitiva, potência mínima de 20 kW, com sistema de controle microprocessado; painel de membrana: teclas do tipo simples toque. Faixas de ajustes kV para Radiografia: 30 a 125 kV - sensibilidade de 1kV. mA p/ Radiografia: 50, 100, 150, 200 e 300, pré-programáveis por software, seleção automática de focos fino/grosso, tempo de exposição: 0,01 a 5 segundos. Faixa de mAs: 0,5 a 266 mAs pré-programável por software, seleção de diferentes postos de trabalho. Indicação de todos os Parâmetros / Funções no display digital (kV, mAs, mA e tempo), programa de detecção de falhas on-line com indicação de códigos de erro no display digital do painel com 48 programas anatómico de órgãos por região, projeções ortogonais e oblíquas para a realização de exames (APR). Proteções para rotação de ângulo, aquecimento do tubo, filamento do tubo. Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo. Acionamento de ângulo giratório por impulso rápido, frenagem do anodo do tubo após exposição. Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m e cabo de alimentação com comprimento de 9,0 m. Compartimento para transporte de chassis com capacidade de armazenamento de até 6 chassis de 35 x 43 cm. Indicador de distância foco / filme em centímetros. Tecnologia conversora de alta frequência. Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%. Braço articulado com sistema conjugado ao gerador, movimento vertical de 144 cm, rotação do braço articulado em relação a base de +45º -45º; estativa giratória com braço articulado porta tubo, rotação do conjunto tubo / colimador sobre o eixo horizontal de +90º / -90º; freios mecânicos e Inclinação frontal do tubo de -10º / +90º. Colimador manual com campo Luminoso ajustável indicando	LOTUS	82.000,00	328.000,00

área a ser irradiada, acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso, rotação do campo de radiação de 180°, filtração inerente equivalente a 2 mm Al, proteção para até 125 kV, traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse. Unidade selada de alta rotação focos 0,6 e 1,5 cúpula com revestimento de chumbo, tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante, rotação do Anodo de 2.800 RPM e focos de 0,6 e 1,5

VALOR TOTAL R\$ 328.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.117/2021

Empresa: HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 28.655.764/0001-34

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	1	305564	UND	Endoscópio flexível (fibroendoscopia) Equipamento de utilização clínica, composto por endoscópio flexível, fonte de luz, equipado com seus respectivos acessórios, para observação do trato respiratório. Aplicação básica: Equipamento destinado a procedimentos e observação do trato respiratório em pacientes acometidos de traumas, possibilitando o domínio da intubação difícil. Fibroscópio com ângulo de visão de no mínimo de 90 noventa graus, profundidade de aproximadamente 1 a 50 mm, capacidades de angulação de aproximadamente 180 graus para cima, 130 graus para baixo. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 5,0 cinco mm, diâmetro distal de no máximo 5,0 cinco mm e comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm. Dotado de canal de trabalho com diâmetro de no mínimo 2,0 mm e comprimento total de no mínimo 850 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura e desinfecção por Ácido Peracético. Devem acompanhar o equipamento: 01 um limpador de lente, 01 uma escova para limpeza, mala para transporte e acondicionamento do equipamento, cabos, conectores e adaptadores necessários ao funcionamento do equipamento, fonte de luz de no mínimo 100 W, com ajuste da intensidade luminosa, cabo de fibra ótica com conectores e 01 uma lâmpada reserva.	ENDO-MASTER	57.000,00	57.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 57.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.118/2021

Empresa: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 09.128.920/0001-64

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
05	1	425837	UND	Nefroscópio percutâneo Nefroscópio percutâneo autoclavável, com 2 canais para irrigação e 1 para trabalho. Deve acompanhar: o dilator, camisa, obturador, pinça de apreensão para biópsia, pinça de apreensão para fragmentos de cálculo pequenos, pinça de apreensão 3 pontas para grandes fragmentos de cálculo.	RICHARD WOLD	37.000,00	37.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.000,00

Perfazendo o valor global de R\$ 422.000,00, (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2021.

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
Secretário de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.119/2021 À 10.130/2021

Processo Licitatório n° 21.544/2020

Pregão Eletrônico n° 10.011/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS HOSPITAIS, REDE ESPECIALIZADA, SAÚDE E ZONOSSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 10.011/2021, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.119/2021

Empresa: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 29.032.862/0001-14

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
41	209.000	UND.	Equipo aplicação e administração de dietas enterais	DESCARPACK	1,22	254.980,00
Equipo aplicação e administração de dietas enterais, material em PVC, cor azul, tipo uso penetrador adaptável a amp. plásticas e características adicionais, pinça rolete de pressão, transmissão conector luer-lock, esterilidade atóxica, apirrogênico, descartável e estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
42	11.000	UND.	Equipo aplicação e administração de dietas enterais	DESCARPACK	1,22	13.420,00
Equipo aplicação e administração de dietas enterais, material em PVC, cor azul, tipo uso penetrador adaptável a amp. plásticas e características adicionais, pinça rolete de pressão, transmissão conector luer-lock, esterilidade atóxica, apirrogênico, descartável e estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
Valor Total						R\$ 268.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.120/2021

Empresa: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 31.940.808/0001-82

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
71	78.400	UND.	MACACÃO - Vestuário proteção, material:	BLANC	15,50	1.215.200,00
MACACÃO - Vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos, tonozelos, capuz, costura dupla, cor: branca.						
72	1.600	UND.	MACACÃO - Vestuário proteção, material:	BLANC	15,50	24.800,00
MACACÃO - Vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos, tonozelos, capuz, costura dupla, cor: branca.						
Valor Total						R\$ 1.240.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.121/2021

Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.892.706/0001-08

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
19	750	UND.	Colar cervical, confeccionado em espuma de alta densidade, macia	MSO	9,01	6.757,50
Colar cervical, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno. Fecho em velcro. Lavável. Tam. G. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente						
20	1.420	UND.	Colar cervical, confeccionado em espuma de alta densidade, macia	MSO	9,01	12.794,20
Colar cervical, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno. Fecho em velcro. Lavável. Tam. M. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
26	400	UND.	Dispositivo para clampamento do coto umbilical - Sistema tipo pinça em "V"	WILTEX	0,43	172,00
Dispositivo para clampamento do coto umbilical - Sistema tipo pinça em "V", com vedação definitiva, esteril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
39	1.000	UND.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA)	POLAR FIX	5,00	5.000,00
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 120CM X 120CM (+/- 5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 58 GR/M2 - NA COR VERDE OU AZUL - COM 3 (TRÊS) CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) COMPÕEM-SE POR FIBRAS LONGAS E CONTINUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN - SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO. DEVERÁ ATENDER A NBR 14990						

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
40	1.000	UND.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA)	POLAR FIX	1,90	1.900,00
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 75 CM X 75CM (+/- 5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M2 - NA COR VERDE OU AZUL - COM 3 (TRÊS) CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) COMPÕEM-SE POR FIBRAS LONGAS E CONTINUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN - SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO. DEVERÁ ATENDER A NBR 14990						
54	8.300	UND.	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível.	LAMEDID	4,35	36.105,00
Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 Microlitros, permeável em toda a sua extensão e parte inferior para controle de gotejamento (20 GTS = 1 mL), tubo de PVC com 1,5M, atóxico, transparente e incolor, pinça de rolete com esbarro nas duas extremidades, intermediária, LUER universal de cor transparente, apirrogênico, descartável. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
79	40	UND.	Máscara Laringea Ambu	COMPER	36,04	1.441,60
Máscara Laringea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 2 Pediátrico						
80	50	UND.	Máscara Laringea Ambu	COMPER	36,04	1.802,00
Máscara Laringea Ambu constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone. Tam 5 Adulto						

85	2.000	UNID.	Preservativo de látex vulcanizado resistente à prova de tração, 52 mm.	MADEITEX	0,38	760,00
Preservativo de látex vulcanizado resistente à prova de tração, 52 mm, isento de microfuros, sem lubrificantes. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação e procedência.						
						RS 66.732,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.122/2021

Empresa: HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 27.657.870/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
67	5.000	UNID.	Frasco para acondicionar e administrar dieta enteral	BIOWASE	0,88	4.400,00
Frasco para acondicionar e administrar dieta enteral confeccionado em polietileno, atóxico, com gargalo adequado, tampa enroscada, capacidade 300mL, escalonado a cada 50mL, de forma ascendente e descendente, com alça para sustentação. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
						Valor Total RS 4.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.123/2021

Empresa: JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 02.985.070.0001/71

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
16	3.990	UNID.	Cobre corpo, cobertura para óbito, adulto.	BRIT	13,98	55.780,20
Cobre corpo, cobertura para óbito, adulto, medindo 220 (+/-10) cm x 90 (+/-5) cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões da abnt, com dispositivo para vedação (ziper) e etiqueta de identificação. Não transparente. Descartável.						
17	210	UNID.	Cobre corpo, cobertura para óbito, adulto.	BRIT	13,98	2.935,80
Cobre corpo, cobertura para óbito, adulto, medindo 220 (+/-10) cm x 90 (+/-5) cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões da abnt, com dispositivo para vedação (ziper) e etiqueta de identificação. Não transparente. Descartável.						
						Valor Total RS 58.716,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.124/2021

Empresa: LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 32.258.056/0001-37

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
60	1.000	UNID.	FILTRO, umidificador, para uso ADULTO.	SCAVMEDICAL	6,60	6.600,00
FILTRO, umidificador, para uso ADULTO, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares, filtro do tipo higroscópico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofóbico, com volume corrente da seguinte faixa: valor inferior da faixa de no mínimo entre 150 ml, e valor superior da faixa de no máximo 1500 ml. O produto deve ser estéril, descartável, aprogenico e de uso único. Devem possuir espaço morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexível estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
61	1.700	UNID.	FILTRO, umidificador, para uso INFANTIL.	SCAVMEDICAL	7,20	12.240,00
FILTRO, umidificador, para uso INFANTIL, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares, filtro do tipo higroscópico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofóbico, com volume corrente da seguinte faixa: valor inferior da faixa de no mínimo entre 150 ml, e valor superior da faixa de no máximo 1500 ml. O produto deve ser estéril, descartável, anoroenico e de uso único. Devem possuir espaço morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexível estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
						Valor Total RS 18.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.125/2021

Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 23.706.033/0001-57

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
86	36.000	UNID.	Torneira de três vias, descartável, confeccionada em polietileno de alta densidade.	DESCARPACK	0,78	28.080,00
Torneira de três vias, descartável, confeccionada em polietileno de alta densidade, estrutura transparente, conectores rotativo Luer Lock universal com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
						Valor Total RS 28.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.126/2021

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 06.132.785/0001-32

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
43	2.000	UNID.	Equipo copo graduado, MACROGOTAS.	GLOMED	1,89	3.780,00
Equipo copo graduado, MACROGOTAS, para administração de soluções parenterais, composto de lanceta ponta ISSO, escalonado com injetor lateral, bureta graduada até 150 a 200mL, com injetor para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusor de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30m, adaptador LUER macho, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
69	24.500	UNID.	Infusor multivía descartável (02 vias).	MEDSONDA	0,86	21.070,00
Infusor multivía descartável (02 vias) Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril. Embalagem compatível com o processo de esterilização						
						Valor Total RS 24.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.127/2021

Empresa: MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 38.827.087/0001-48

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
30	21.945	PACOTE	Compressa tipo Campo Operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade	ANDREONI	61,69	1.353.787,05
Compressa tipo Campo Operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade, NÃO ESTÉRIL, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alvejado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de absorção 70% do seu peso, gramatura de aproximadamente 40 g/ m ² , embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 50 unidades. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
31	1.155	PACOTE	Compressa tipo Campo Operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade	ANDREONI	61,69	71.251,95
Compressa tipo Campo Operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade, NÃO ESTÉRIL, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alvejado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de absorção 70% do seu peso, gramatura de aproximadamente 40 g/ m ² , embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 50 unidades. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
65	200	UNID.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, PEDIÁTRICO	WELL LEAD	7,92	1.584,00
FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, PEDIÁTRICO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL. DEVERÁ PROPORCIONAR FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.						
70	4.000	UNID.	Infusor multivía descartável (04 vias)	WIL TEX	1,68	6.720,00
Infusor multivía descartável (04 vias) Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril. Embalagem compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica com os dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
78	500	UNID.	Máscara de Venturi - material em PVC, tipo uso descartável, tamanho adulto	FOYOMED	9,95	4.975,00
Máscara de Venturi - material em PVC, tipo uso descartável, tamanho adulto, aplicação diluidor de ar de arrasto fixo, componentes: tubo PVC cristal, conexão universal. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
						Valor Total RS 1.438.318,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.128/2021

Empresa: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 04.922.653/0001-89

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	4.000	UNID.	Absorvente higiênico para uso hospitalar, hiposérgico.	BIGFRAL	0,38	1.520,00
Absorvente higiênico para uso hospitalar, hiposérgico, revestido externamente por película impermeável espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
02	5.700	UNID.	Algodão ortopédico com camadas contínuas em forma de rolo	POLARFIX	1,09	6.213,00
Algodão ortopédico com camadas contínuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Pacote 420g. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
03	300	UNID.	Algodão ortopédico com camadas contínuas em forma de rolo	POLARFIX	1,09	327,00
Algodão ortopédico com camadas contínuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Pacote 420g. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
04	300	UNID.	Atadura (FAIXA) de borracha Smarh.	TAYLOR	12,00	3.600,00
Atadura (FAIXA) de borracha Smarh, confeccionada em borracha natural, medindo 15 cm X 2m, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente						
05	300	UNID.	Atadura (FAIXA) de borracha Smarh.	TAYLOR	8,00	2.400,00
Atadura (FAIXA) de borracha Smarh, confeccionada em borracha natural, medindo 10 cm X 2m, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
06	300	UNID.	Atadura (FAIXA) de borracha Smarh.	TAYLOR	16,60	4.980,00
Atadura (FAIXA) de borracha Smarh, confeccionada em borracha natural, medindo 20 cm X 2m, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
07	15.000	UNID.	Atadura de gaze impregnada com gesso (10 cm x 2m).	POLARFIX	1,40	21.000,00
Atadura de gaze impregnada com gesso (10 cm x 2m) com tempo de secagem de 05 a 06 minutos. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
08	15.000	UNID.	Atadura de gaze impregnada com gesso (15 cm x 2m).	POLARFIX	1,60	24.000,00
Atadura de gaze impregnada com gesso (15 cm x 2m) com tempo de secagem de 05 a 06 minutos. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
09	15.000	UNID.	Atadura de gaze impregnada com gesso (20 cm x 2m).	POLARFIX	3,00	45.000,00
Atadura de gaze impregnada com gesso (20 cm x 2m) com tempo de secagem de 05 a 06 minutos. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
10	500	UNID.	Capa para microscópio descartável.	AMERICANA	3,16	1.580,00
Capa para microscópio descartável, confeccionado em polietileno para microscópio cirúrgico, modelo universal, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente						
11	1.000	UNID.	Capa para videolaparoscopia Asséptica	AMERICANA	2,80	2.800,00
Capa para videolaparoscopia Asséptica embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente						
12	57.000	UNID.	Capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m ²).	TRAVESSIA	5,56	316.920,00
Capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m ²), material Não tecido para uso odontológico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos), tamanho G E/OU GG, estéril, com mangas longas, punhos de malha sanfonada e sis. fechamento transpasse costas c/2 pares fítilhos (gola,cintura), acessórios alça de dedo, barreira microbiana e atender aos requisitos estabelecidos.						
13	3.000	UNID.	Capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m ²).	TRAVESSIA	5,56	16.680,00
Capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m ²), material Não tecido para uso odontológico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos), tamanho G E/OU GG, estéril, com mangas longas, punhos de malha sanfonada e sis. fechamento transpasse costas c/2 pares fítilhos (gola,cintura), acessórios alça de dedo, barreira microbiana e atender aos requisitos estabelecidos.						
14	26.700	UNID.	Cateter nasal tipo óculos ADULTO.	MEDSONDA	0,75	20.025,00
Cateter nasal tipo óculos ADULTO, para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
15	4.000	UNID.	Cateter nasal tipo óculos INFANTIL	MEDSONDA	1,10	4.400,00
Cateter nasal tipo óculos INFANTIL, para administração de oxigênio, estéril, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
18	1.000	UNID.	Cobre corpo, cobertura para óbito, infantil, medindo 150 (+/-10) cm x 70 (+/-10) cm.	JUREMA	7,85	7.850,00
Cobre corpo, cobertura para óbito, infantil, medindo 150 (+/-10) cm x 70 (+/-10) cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões da abnt, com dispositivo para vedação (ziper) e etiqueta de identificação. Não transparente. Descartável.						
21	550	UNID.	Colar cervical, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno.	MSO	9,00	4.950,00
Colar cervical, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno. Fecho em velcro. Lavável. Tam. P. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
22	15.000	UND	Coletor de urina ADULTO em SISTEMA ABERTO.	UROMED	0,48	7.200,00
Coletor de urina ADULTO em SISTEMA ABERTO, capacidade de 1.200mL confeccionado em material plástico						

transparente, com escala de 0 a 1.200 mL, com graduação a cada 100 mL, tipo saco. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
23	13.900	UND	Coletor de urina ADULTO, SISTEMA ABERTO, 1200ml, em PVC.	BIOTEC	3,60	50.040,00
Coletor de urina ADULTO, SISTEMA ABERTO, 1200ml, em PVC, parede rígida, com escala de volume com marcações em traços horizontais, conector e extensão de látex para sonda uretro-vesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação no leito e deambulação do paciente. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
24	22.467	UND	Coletor de urina ADULTO, SISTEMA FECHADO, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000ml, em PVC.	DESCARPAC K	3,00	67.401,00
Coletor de urina ADULTO, SISTEMA FECHADO, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000ml, em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagem estéril, c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
25	1.183	UND	Coletor de urina ADULTO, SISTEMA FECHADO, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000ml, em PVC.	DESCARPAC K	3,00	3.549,00
Coletor de urina ADULTO, SISTEMA FECHADO, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000ml, em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagem estéril, c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
26	8.300	UND	Coletor de urina descartável, INFANTIL, unisex.	FOYOMED	0,48	3.984,00
Coletor de urina descartável, INFANTIL, unisex, saco plástico com capacidade p/ 100ml. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
27	3.000	UND	Coletor de urina INFANTIL, SISTEMA FECHADO, com válvula de refluxo drenável, 500ml, em PVC.	MEDSONDA	9,69	29.070,00
Coletor de urina INFANTIL, SISTEMA FECHADO, com válvula de refluxo drenável, 500ml, em PVC, com clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
28	27.550	UND	Compressa cirúrgica campo operatório, ESTÉRIL, 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cm x 28cm.	DESCARPAC K	2,19	60.334,50
Compressa cirúrgica campo operatório, ESTÉRIL, 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cm x 28cm, embalagem com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril com 05 (cinco) unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60), peso aproximadamente 21 gramas por unidade. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
29	1.450	UND	Compressa cirúrgica campo operatório, ESTÉRIL, 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cm x 28cm.	DESCARPAC K	2,19	3.175,50
Compressa cirúrgica campo operatório, ESTÉRIL, 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cm x 28cm, embalagem com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril com 05 (cinco) unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60), peso aproximadamente 21 gramas por unidade. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
37	237.500	UND	Elétrodo descartável para monitoração cardíaca ADULTO/INFANTIL.	MEDIX	0,20	47.500,00
Elétrodo descartável para monitoração cardíaca ADULTO/INFANTIL, dorso de papel microporoso, revestido com adesivo, hipoaérgico na face interna com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
38	12.500	UND	Elétrodo descartável para monitoração cardíaca ADULTO/INFANTIL.	MEDIX	0,20	2.500,00
Elétrodo descartável para monitoração cardíaca ADULTO/INFANTIL, dorso de papel microporoso, revestido com adesivo, hipoaérgico na face interna com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
44	1.000	UND	EQUIPO ESPECIAL.	DESCARPAC K	2,58	2.580,00
EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ ARTROSCOPIA, NÚMERO VIAS:QUATRO VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ VIDEO, ALTO FLUXO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
45	1.000	UND	EQUIPO ESPECIAL.	DESCARPAC K	2,58	2.580,00
EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:QUATRO VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA C/ TAMPA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRALE TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
46	317.300	UND	Equipo MACrogotas com injetor lateral.	MEDIX	1,09	345.857,00
Equipo MACrogotas com injetor lateral, conector luer-lok, rolete para soro, filtro de ar hidrófobo bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
47	16.700	UND	Equipo MACrogotas com injetor lateral.	MEDIX	1,09	18.203,00
Equipo MACrogotas com injetor lateral, conector luer-lok, rolete para soro, filtro de ar hidrófobo bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
48	49.000	UND	Equipo MICrogotas com injetor lateral.	DESCARPAC K	1,26	61.740,00
Equipo MICrogotas com injetor lateral, conector luer-lok, rolete para soro, filtro de ar hidrófobo bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
57	28.500	UND	Escova cirúrgica para degemção com PVPI a 10% iodado a 1%, estéril.	RIOQUIMIC A	2,00	57.000,00
Escova cirúrgica para degemção com PVPI a 10% iodado a 1%, estéril, descartável, características adicionais, embaladas individualmente, com limpador de unhas. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
58	1.500	UND	Escova cirúrgica para degemção com PVPI a 10% iodado a 1%, estéril.	RIOQUIMIC A	2,00	3.000,00
Escova cirúrgica para degemção com PVPI a 10% iodado a 1%, estéril, descartável, características adicionais, embaladas individualmente, com limpador de unhas. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
59	12.500	UND	Extensor para oxigênio-vácuo, para condução de gases e aspiração, em PVC cristal atóxico.	BIOTEC	3,38	42.250,00
Extensor para oxigênio-vácuo, para condução de gases e aspiração, em PVC cristal atóxico, transparente, com diversos diâmetros, apresentando conectores de PVC flexível em suas extremidades, CC 9,6 mm, no tamanho 2m. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
63	200	UND	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, INFANTIL.	WELL LEAD	7,55	1.510,00
FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, INFANTIL, CONSTITUÍDO POR TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO COM VELCRO, REGULÁVEL, ANTI-ALÉRGICO. DESCARTÁVEL. DEVERA PROPORCIONAR FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.						
64	600	UND	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, ADULTO.	WELL LEAD	7,50	4.500,00

FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, ADULTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL. DEVERA PROPORCIONAR FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.						
66	95.000	UND	Frasco para acondicionar e administrar dieta enteral confeccionado em polietileno.	EQUIPLEX	0,80	76.000,00
Frasco para acondicionar e administrar dieta enteral confeccionado em polietileno, atóxico, com gargalo adequado, tampa enrocada, capacidade 300ml, escalonado a cada 50ml, de forma ascendente e descendente, com alça para sustentação. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.						
68	3.500	UND	Haste flexível com pontas de algodão compacto nas extremidades.	NATHY	1,09	3.815,00
Haste flexível com pontas de algodão compacto nas extremidades, não estéril, que não soltem lanugem, medindo 8 cm, embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 75 unidades.						
74	1.300	UND	Malha tubular ortopédica 15 cm X 25 m, confeccionada em 100% algodão.	MSO	16,95	22.035,00
Malha tubular ortopédica 15 cm X 25 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
76	400	UND	Malha tubular ortopédica 30 cm X 25 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal.	MSO	31,40	12.560,00
Malha tubular ortopédica 30 cm X 25 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
81	1.350	UND	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO.	MULTILASE R	11,90	16.065,00
MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA						
82	400	UND	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO.	MULTILASE R	11,90	4.760,00
MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA						
Valor Total						RS 1.433.454,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.129/2021

Empresa: R.J MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 28.525.575/0001-47

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
50	550	UNID.	Equipo para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão FOTOSSENSÍVEL.	SAMTRONIC	34,04	18.722,00
Equipo para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão FOTOSSENSÍVEL, sistema pulsátil ou peristáltico linear, macrogotas, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução parenteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrófoba de pelo menos 0,22 micra, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material âmbar. Tubo extensor em PVC, âmbar atóxico, com no mínimo 1,80m. injetor lateral com membrana autocarizante, regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com sistema luer fêmea que proporcione ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável, embalagem estéril. Obs: A empresa vencedora deverá entregar 08 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis c/ o equipo ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.						
53	200	UNID.	Equipo para nutrição enteral, em bomba de infusão.	SAMTRONIC	30,82	6.164,00
Equipo para nutrição enteral, em bomba de infusão, sistema pulsátil ou peristáltico linear, macrogotas, cor azul ou verde, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução enteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrófoba de pelo menos 0,22 micra, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material translúcido. Tubo extensor em PVC, transparente atóxico, com no mínimo 1,80m. injetor lateral com membrana autocarizante, regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com sistema luer fêmea que proporcione ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável, embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Obs: A empresa vencedora deverá entregar 05 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis c/ o equipo ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.						
56	1.800	UNID.	Equipo TRANSPARENTE para aplicação de soluções parenterais.	SAMTRONIC	36,09	64.962,00
Equipo TRANSPARENTE para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão, sistema pulsátil ou peristáltico linear, macrogotas, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução parenteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrófoba de pelo menos 0,22 micra, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material translúcido. Tubo extensor em PVC, transparente atóxico, com no mínimo 1,80m. injetor lateral com membrana autocarizante, regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com sistema luer fêmea que proporcione ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável, embalagem estéril. Obs: A empresa vencedora deverá entregar 190 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis c/ o equipo ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.						
Valor Total						RS 89.848,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.130/2021

Empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
49	10.450	UNID.	Equipo para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão FOTOSSENSÍVEL.	SAMTRONIC	34,04	355.718,00
Equipo para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão FOTOSSENSÍVEL, sistema pulsátil ou peristáltico linear, macrogotas, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução parenteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrófoba de pelo menos 0,22 micra, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material âmbar. Tubo extensor em PVC, âmbar atóxico, com no mínimo 1,80m. injetor lateral com membrana autocarizante, regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com sistema luer fêmea que proporcione ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável, embalagem estéril. Obs: A empresa vencedora deverá entregar 08 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis c/ o equipo ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.						
52	3.800	UNID.	Equipo para nutrição enteral, em bomba de infusão, sistema pulsátil ou peristáltico linear.	SAMTRONIC	30,00	114.000,00
Equipo para nutrição enteral, em bomba de infusão, sistema pulsátil ou peristáltico linear, macrogotas, cor azul ou verde, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução enteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrófoba de pelo menos 0,22 micra, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material translúcido. Tubo extensor em PVC, transparente atóxico, com no mínimo 1,80m. injetor lateral						

com membrana autocicatrizante, regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com filtro hidrófobo que mantém o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luer fêmea que proporcione ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Obs: A empresa vencedora deverá entregar 05 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis c/ o equipamento ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.

55	43.200	UNID.	Equipo TRANSPARENTE para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão, sistema pulsátil ou peristáltico linear.	SAMTRONIC	30,00	1.296.000,00	
						Valor Total	RS 1.765.718,00

Perfazendo o valor global de R\$ 6.437.356,30 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2021.

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 06.278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.036/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA EM PLATAFORMA WEB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 06.278/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.036/2021, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: VIVER SISTEMAS LTDA sob o CNPJ nº 03.381.389/0001-50, Grupo Único, itens 1,2,3,4, no valor Global total de R\$ 3.434.720,00, (Três Milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro mil e Setecentos e Vinte reais), classificadas pelo critério de menor preço Global, classificadas pelo critério de menor preço por Global, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 9.611/2020, 4.985/2003, 8.642/2015, e 9.607/2020, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Anexo III do edital, sob pena de decair o direito de vencedora, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019

João Pessoa, 06 de Agosto de 2021.

Fábio Antônio da Rocha Souza
Secretário de Saúde



SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

JOÃO PESSOA
PREFEITURA

JOÃO PESSOA
CONTRA O CORONAVÍRUS

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

POLUIÇÃO SONORA
NÃO É LEGAL.

JOÃO PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida